



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

NOTA INFORMATIVA

Nota Informativa: DRHi nº 94/2025

Nº do Processo: 020.00009683/2025-52

Interessado: Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Assunto: Proposta orçamentária FEHIDRO para o ano de 2026

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente informação tem por finalidade fundamentar a minuta de Deliberação do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO que “Ratifica a proposta orçamentária para o ano de 2026”, a ser submetida em Reunião Ordinária do COFEHIDRO em 30 de setembro de 2025.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei estadual nº 7.663 de 30/12/1991 que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

- Decreto estadual nº 48.896 de 26/08/2004 que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

3. HISTÓRICO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO é um dos principais instrumentos de financiamento da Política Estadual de Recursos Hídricos, atuando de forma integrada com os Comitês de Bacia Hidrográfica no custeio e investimento em ações que contribuem para a gestão sustentável da água no Estado.

Atualmente, dispõe de cinco fontes de recursos:

- Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH;
- Cobrança pelo uso da água – Cobrança;
- Compensações Financeiras de Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRM's;
- Multas de Outorga;
- Dívida Ativa.

Em 06 de novembro de 2023, o COFEHIDRO aprovou, por meio da Deliberação nº 259, o Plano Plurianual 2024–2027 (PPA 2024–2027), contemplando a previsão de receitas e despesas de todas as fontes do Fundo. O documento foi encaminhado à Secretaria da Fazenda e Planejamento, em conformidade com a legislação vigente.

4. **ANÁLISE**

Embora os valores tenham sido projetados no PPA 2024–2027, a prática de revisão anual garante maior aderência do planejamento à realidade da arrecadação e das demandas de financiamento.

Entre 24/06/2025 e 10/07/2025, a SECOFEHIDRO promoveu a atualização dos valores previstos para 2026, realizando consultas técnicas às instituições responsáveis pela arrecadação:

- CETESB – para validação dos valores referentes às APRM's;
- SP Águas – para valores de Multas de Outorga e da Cobrança pelo uso da água;
- Agências de Bacia – para confirmação dos valores da Cobrança em âmbito regional.

Já os montantes referentes à CFURH e à Dívida Ativa foram revisados diretamente pela equipe técnica da SECOFEHIDRO.

Cumprе destacar que a revisão da proposta orçamentária para 2026 resultou em uma redução de 8,10% em relação aos valores estimados no PPA 2024–2027, em função das seguintes variações observadas nas diferentes fontes de recursos:

- CFURH: variação de –7,79% em relação ao previsto no PPA. A metodologia utilizada baseou-se na comparação da arrecadação dos cinco primeiros meses de 2025 com o mesmo período do ano anterior, obtendo-se uma média de desempenho. Para os meses seguintes, adotou-se como referência os valores efetivamente arrecadados em 2024, resultando em uma estimativa anual conservadora.
- Cobrança pelo uso da água: variação de –8,93% em relação ao previsto no PPA. Os valores foram revistos pelos responsáveis da área, a partir da análise comparativa da arrecadação corrente com a do exercício anterior, utilizando-se sistemas de controle interno. Entre os fatores que influenciaram a redução, destacam-se a diminuição da base de usuários em determinadas bacias, ajustes decorrentes de lançamentos de lotes de boletos em períodos específicos do ano e o aumento da inadimplência.
- Multas de Outorga: variação de +140% em relação ao estimado no PPA. O incremento está associado ao fortalecimento da fiscalização das outorgas nos últimos anos, que ampliou significativamente a arrecadação dessa fonte.
- APRM's: sem variação em relação ao previsto no PPA, em razão de a arrecadação ter permanecido estável nos últimos exercícios.
- Dívida Ativa: variação de +100% em relação ao estimado no PPA, fundamentada na análise da tendência de arrecadação registrada nos anos anteriores, indicando incremento relevante.

Todos os valores ajustados foram encaminhados à Secretaria da Fazenda e Planejamento dentro do prazo regulamentar de 10/07/2025.

Assim, a presente minuta de Deliberação tem como objetivo ratificar a proposta orçamentária do FEHIDRO para o exercício de 2026, garantindo transparência, publicidade e

aderência às projeções fiscais do Estado.

A proposta orçamentária para 2026 mantém o compromisso do FEHIDRO de apoiar ações estratégicas na área de recursos hídricos, assegurando coerência com o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH e com as deliberações dos Comitês de Bacia.

5. CONCLUSÃO

Considerando o exposto e o estabelecido no inciso VI, artigo 6º, do Decreto estadual nº 48.896 de 26/08/2004, que determina que o compete ao COFEHIDRO orientar e aprovar a captação e aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO em consonância com os objetivos e metas estabelecidos no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, encaminhamos minuta de Deliberação para que integre a pauta da reunião ordinária do COFEHIDRO para análise, conhecimento e eventual referendo pelos Conselheiros.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marco Antonio Iwaniec
Executivo Público

Carolina Miramar de Souza Almeida
Coordenadora de Operacionalização do FEHIDRO

De acordo, encaminhe-se conforme proposto.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marcela Nectoux
Diretora de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Iwaniec, Executivo Público**, em 10/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Miramar De Souza Almeida, Coordenador**, em 10/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Peixoto Nectoux, Diretor**, em 10/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082009228** e o código CRC **F1B13BCF**.